



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5315, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2025 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2096	150170000101	515	449051	600.000,00
Suplementação	2013	150170000101	1823	339030	100.000,00
Suplementação	2013	150170000101	1824	339039	100.000,00
Suplementação	2029	150170000101	1825	339030	200.000,00
Suplementação	2029	150170000101	1826	339039	200.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 132/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5315, de 13 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar e anular dotação do orçamento e dá outras providências.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito